



**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**  
Núcleo de Aquisições e Contratações - NAC

PAD nº	Termo de Referência nº	Anexo	Data
<b>-x-x-x-</b>	<b>01/2022 – DCS</b>	-	<b>22/04/2022</b>
<b>Contratação de serviços de encadernação de livretos</b>			
Processo:	<b>03991-85.2022.4.05.7000</b>	Form. PAD:	<b>2718</b>

<b>A</b>	<b>JUSTIFICATIVA</b> Trata-se de material gráfico que será utilizado para registro da posse de Dr. Roberto Wanderley Nogueira como Desembargador Federal.
----------	--

<b>B</b>	<b>OBJETO</b> Contratação de empresa especializada para executar serviço de encadernação de plaquetes (livretos). incluindo dobra, grampeamento e refilamento de 200 (duzentas) plaquetes contendo discursos da posse de Dr. Roberto Wanderley Nogueira como Des. Federal. Publicação aberta: 29,7 X 21 cm (LxA); Publicação fechada: 21 x X 14,8 cm (LxA); volume: 48 pág.										
	<table border="1"><thead><tr><th>Item</th><th>Quant.</th><th>Unid. Ref.</th><th>Descrição dos Materiais</th><th>CATMAT (*)</th></tr></thead><tbody><tr><td><b>01</b></td><td><b>200</b></td><td>Und.</td><td>Serviços de encadernação de livretos (plaquetes), incluindo dobra, grampeamento e refilamento</td><td></td></tr></tbody></table>	Item	Quant.	Unid. Ref.	Descrição dos Materiais	CATMAT (*)	<b>01</b>	<b>200</b>	Und.	Serviços de encadernação de livretos (plaquetes), incluindo dobra, grampeamento e refilamento	
Item	Quant.	Unid. Ref.	Descrição dos Materiais	CATMAT (*)							
<b>01</b>	<b>200</b>	Und.	Serviços de encadernação de livretos (plaquetes), incluindo dobra, grampeamento e refilamento								

<b>C</b>	<b>PRAZO DE ENTREGA</b> O prazo de fornecimento e entrega é de até <b>5 (cinco) dias corridos</b> , contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, a ser emitida pelo Núcleo de Aquisições e Contratações – NAC/SA.
----------	--

<b>D</b>	<b>LOCAL E HORÁRIO PARA ENTREGA</b> <b>a) Endereço de entrega:</b> <b><u>sala da Divisão de Comunicação Social</u></b> Avenida Cais do Apolo, s/n - Edifício Ministro Djaci Falcão Bairro do Recife - Recife / PE - CEP: 50030-908 <b>b) Horário de entrega:</b> Os materiais deverão ser entregues em horário previamente agendado, de segunda a sexta-feira, entre as 9h e 17h. Contatos para agendamento: 81-3425-9005 (André Garcia) - 81-3425.9021 (Francisco Macena)
----------	--



**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**  
Núcleo de Aquisições e Contratações - NAC

<b>E</b>	<b>OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR</b>
	<ul style="list-style-type: none"><li>• Executar os serviços de acordo com características exigidas neste Termo de Referência e de acordo com a legislação vigente pertinente, sendo vedadas soluções alternativas para consecução do objeto, ressalvadas as hipóteses de expressa anuência por parte da Administração;</li><li>• Efetuar o serviço dentro das especificações e/ou condições constantes da cotação vencedora e em conformidade com este Termo de Referência;</li><li>• Substituir ou reparar, no total ou em parte, qualquer material que se apresente com a qualidade comprometida, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação ou em desacordo com as especificações descritas neste Termo de Referência, no prazo de até <b>05 (cinco) dias úteis</b>, contados a partir da notificação do TRF da 5ª Região, sem qualquer custo para este Tribunal;</li><li>• Responsabilizar-se pela remoção de todos os materiais e embalagens utilizados na entrega do objeto fornecido;</li><li>• Atender prontamente todas as solicitações do TRF da 5ª Região previstas no Termo de Referência;</li><li>• Cumprir com as demais obrigações constantes deste Termo de Referência.</li></ul>
<b>F</b>	<b>OBRIGAÇÕES DO TRIBUNAL</b>
	<ul style="list-style-type: none"><li>• Acompanhar, controlar, fiscalizar e avaliar o cumprimento do objeto desta contratação, solicitando à CONTRATADA todas as providências necessárias ao bom andamento no fornecimento do objeto;</li><li>• Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, necessárias à execução do objeto;</li><li>• Efetuar o pagamento mediante comprovação do fornecimento do objeto, no prazo e forma ajustados neste Termo de Referência;</li><li>• Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as respectivas especificações constantes deste Termo de Referência e seus ANEXOS;</li><li>• Notificar a CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;</li><li>• Cumprir as demais obrigações constantes deste Termo de Referência.</li></ul>
<b>G</b>	<b>PAGAMENTO</b>
	<u>DO DOCUMENTO DE COBRANÇA</u> <ul style="list-style-type: none"><li>• Para efeito de pagamento, a empresa vencedora deverá apresentar <b>documento único de cobrança</b> constando de forma discriminada a efetiva realização do objeto contratado, informando o nome e número</li></ul>



**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**  
Núcleo de Aquisições e Contratações - NAC

do banco, a agência e o número da conta-corrente em que o crédito deverá ser efetuado;

- A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança, a seguinte documentação:
  - a) Certidão de regularidade com a Fazenda Federal e com a Seguridade Social (CONJUNTA);
  - b) Certidão de regularidade com o FGTS (CRF-FGTS);
  - c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- O atesto do documento de cobrança pelo CONTRATANTE dar-se-á se não houver irregularidades no fornecimento do objeto e nos demais documentos apresentados. Caso existam irregularidades o atesto apenas ocorrerá com a eliminação/correção/saneamento das impropriedades, pela CONTRATADA;
- Os documentos de cobrança deverão ser entregues pela CONTRATADA, na Divisão de Comunicação social do TRF da 5ª Região, localizada no 4º andar do prédio Expansão, ao lado do Edifício Sede, situado na Avenida Cais do Apolo, s/n, Edf. Ministro Djaci Falcão, Bairro do Recife, Recife/PE – CEP: 50030-908 | CNPJ: 24.130.072/0001-11, **sendo facultado o envio para o endereço de e-mail: [comunicacao@trf5.jus.br](mailto:comunicacao@trf5.jus.br)**;
- Caso o objeto contratado seja faturado em desacordo com as disposições previstas neste Termo de Referência ou sem a observância das formalidades legais pertinentes, a CONTRATADA deverá emitir e apresentar novo documento de cobrança, não configurando atraso no pagamento;
- Após o atesto do documento de cobrança, que deverá ocorrer no prazo de até **3 (três) dias úteis**, contados do seu recebimento no Almoxarifado, a fiscalização do contrato deverá encaminhá-lo para pagamento;
- O atesto do documento de cobrança será realizado pela Divisão de Comunicação Social (referente a uma régua de 60cm e duas de 30cm), pela SIAP (referente a uma régua de 60cm e uma de 30cm) ou pelo Setor de Almoxarifado (como unidade central de recebimento de materiais).

DO PAGAMENTO

- O pagamento será efetuado, **mediante crédito em conta-corrente**, até o **10º (décimo) dia útil** após o atesto do documento de cobrança, cumprimento da perfeita execução do objeto e prévia verificação da regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA;
- O valor do pagamento será aquele apresentado no documento de cobrança, descontadas as glosas, conforme o caso.



**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**  
Núcleo de Aquisições e Contratações - NAC

<b>H</b>	<b>ESTIMATIVA DE PREÇOS</b>
	O valor estimado será o preço médio do Mapa Comparativo de Preços, que será elaborado pelo Núcleo de Aquisições e Contratações – NAC/SA deste Tribunal, a partir da realização de pesquisa de preços conforme Instrução Normativa ME/SEDGGD nº 73/2020, de 05/08/2020.

<b>I</b>	<b>PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS</b>																	
	Para efeito de proposta a fornecedora deverá apresentar planilha detalhada de composição de preços para o fornecimento dos materiais, tendo como parâmetro o modelo descrito abaixo:																	
	<table border="1"><thead><tr><th>Item</th><th>Descrição</th><th>Unid.</th><th>Qtde. Total</th><th>Preço Unitário (R\$)</th><th>Preço Total (R\$)</th></tr></thead><tbody><tr><td colspan="6"><b>Materiais:</b></td></tr><tr><td style="text-align: center;">01</td><td>Serviços de encadernação de livretos (plaquetes), incluindo dobra, grampeamento e refilamento</td><td style="text-align: center;">Unidade</td><td style="text-align: center;">200</td><td></td><td></td></tr></tbody></table>	Item	Descrição	Unid.	Qtde. Total	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)	<b>Materiais:</b>						01	Serviços de encadernação de livretos (plaquetes), incluindo dobra, grampeamento e refilamento	Unidade	200	
Item	Descrição	Unid.	Qtde. Total	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)													
<b>Materiais:</b>																		
01	Serviços de encadernação de livretos (plaquetes), incluindo dobra, grampeamento e refilamento	Unidade	200															

Nos preços indicados na planilha de preços acima deverão estar incluídos, além dos custos **com frete e entrega**, os demais custos, benefícios, encargos, tributos e contribuições relativos ao fornecimento dos materiais desta aquisição.

<b>J</b>	<b>PENALIDADES</b>
	<p><b><u>Multa por Descumprimento de Prazos e Obrigações</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>Na hipótese da CONTRATADA não entregar o objeto contratado no prazo estabelecido, caracterizar-se-á atraso, e será aplicada multa de <b>1% (um por cento) por dia</b>, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação;</li><li>A CONTRATANTE a partir do 10º (décimo) dia de atraso poderá recusar o objeto contratado, ocasião na qual será cobrada a multa relativa à recusa e não mais a multa diária por atraso, ante a inacumulabilidade da cobrança;</li><li>Em caso de recusa do objeto contratado aplicar-se-á multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação;</li><li>Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo</li></ul>



**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**  
Núcleo de Aquisições e Contratações - NAC

cima estabelecido, as hipóteses em que a CONTRATADA não apresentar situação regular conforme exigências contidas neste Termo de Referência e no Contrato.

- Caso a CONTRATADA não atenda aos demais prazos e obrigações constantes neste Termo de Referência e no Instrumento Contratual, aplicar-se-á multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia, limitada a 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação;
- A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei;

**Multa por Rescisão**

- Nas hipóteses de rescisão unilateral, deve ser aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação;
- Não deve haver cumulação entre a multa prevista neste artigo e a multa específica prevista para outra inexecução que enseje em rescisão. Nessa hipótese, deve ser aplicada a multa de maior valor;
- As multas descritas serão descontadas de pagamentos a serem efetuados ou da garantia, quando houver, ou ainda cobradas administrativamente e, na impossibilidade, judicialmente;
- O TRF da 5ª Região poderá suspender os pagamentos devidos até a conclusão dos processos de aplicação das penalidades;
- Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita ainda ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da CONTRATANTE, bem como será descredenciada do SICAF e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da lei 8.666/1993;
- As penalidades aplicadas à CONTRATADA serão registradas no SICAF;
- A CONTRATADA não incorrerá em multa durante as prorrogações compensatórias expressamente concedidas pela CONTRATANTE, em virtude de caso fortuito, força maior ou de impedimento ocasionado pela Administração.
- A inexecução total ou parcial das obrigações contidas da OF/NAC ensejará a sua rescisão e as consequências previstas em Lei;
- A aplicação de multa não excluirá a aplicação de outras penalidades previstas em Lei;
- As multas serão descontadas do pagamento, cobradas administrativamente, ou ainda, quando for o caso, judicialmente pelo rito e com os encargos da execução fiscal;
- A aplicação das penalidades acima descritas, far-se-á após a realização de regular processo administrativo;
- Considerar-se-á recusa a não entrega/execução do objeto da OF/NAC 30



**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**  
Núcleo de Aquisições e Contratações - NAC

	(trinta) dias corridos após o prazo estipulado na proposta do fornecedor.
--	---

<b>K</b>	<b>GARANTIA</b>
	O prazo e condições de garantia serão de, no mínimo, 90 DIAS contados da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, sem prejuízo da aplicação do disposto na Seção IV, Capítulo III, da Lei nº 8.666/1993, no que couber.

Recife, 22 de abril de 2022.

**ISABELLE CÂMARA**  
**DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO

**NÚCLEO DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES (T5-SA-COMPRAS)**

**PAD Nº 103/2022**

Poder Judiciário TRF 5ª Região Secretaria Administrativa		<b>PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA - PAD</b>					Nº	Data Emissão PAD			
		<b>E ESTIMATIVA DE IMPACTO FINANCEIRO DE DESPESA DIRETA</b>					103/2022	22/04/2022			
Unidade Técnica:	DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		Pedido nº:	2718	Data Pedido de Compra:	04/07/2016	Tipo de Despesa:	Contratação de serviço PJ			
Justificativa:	Trata-se de material gráfico que será utilizado na cerimônia posse de Dr. Roberto Wanderley Nogueira como Desembargador Federal.										
Resumo do Objeto:	Serviço de encadernação de livretos (plaquetes) contendo os discursos da posse de Dr. Roberto Wanderley Nogueira como Desembargador Federal.										
Item	QTDE.	UNID. REF.	Descrição	Amostra	Elemento Despesa	Preço Unitário	Total	Exerc. Atual	1º Ano subsequente	2º Ano subsequente	
1	1	UNIDADE	Contratação de empresa especializada para executar serviço de encadernação de plaquetes (livretos). incluindo dobra, grampeamento e refilamento de 200 (duzentas) plaquetes contendo discursos da posse de Dr. Roberto Wanderley Nogueira como Des. Federal. Publicação aberta: 29,7 X 21 cm (LxA); Publicação fechada: 21 x X 14,8 cm (LxA); volume: 48 pág.	Não	339039.63	600,00	600,00	600,00			
							Total	600,00	600,00	0,00	0,00
Este PAD acarretará despesas indiretas:			Não		Prazo de garantia / validade:		90 Dias				
Prazo de entrega: 5 Dias Corridos		Local de Entrega: Seção de Editoração Eletrônica - prédio sede, na Av. Cais do Apolo, Edf. Ministro Djaci Falcão, Recife /PE.									
Tipo de entrega: Única			Horário de Entrega:			12:00:00 às 17:00:00		Termo de Referência/Projeto Básico:			Não
Prazo de pagamento: 10 Dias			Forma de Pagamento: Único			Prazo de recebimento definitivo: 2 dias					
Critério de julgamento: Menor preço por item			Período de vigência da contratação:								
Gestor responsável: Isabelle de Almeida Câmara			Telefone do gestor: (81) 3425-9018		Email do gestor: iacamara@trf5.jus.br						
Observações: Ressaltamos que as capas e os miolos da publicação serão impressas na Seção de Editoração Eletrônica deste tribunal e terão as seguintes especificações: Dimensões: Publicação aberta: 29,7 cm de largura X 21 cm de altura Publicação fechada: 21 cm de largura X 14,8 cm de altura Volume: 48 páginas Data máxima da entrega: 27 de abril.											
Ciência e aprovação da Unidade Técnica. Data:		Responsável pela cotação das despesas: Data:		Fica(m) registrado(s) o(s) impacto(s) orçamentário(s) informado(s) para este e/ou para o(s) próximo(s) exercício(s), o(s) qual(is) será(ão) computado(s) oportunamente nos registros orçamentários das despesas deste Tribunal. A presente despesa tem adequação com a Lei Orçamentária para o presente exercício e compatibilidade com o Plano Plurianual para os exercícios futuros, sendo o(s) impacto(s) financeiro(s) para este e/ou futuros exercícios os mencionados na presente planilha. Programa Trabalho: Elemento de Despesa: Data:				Declaro haver compatibilidade com o disposto no artigo 16, incisos I e II, da Lei Complementar nº 101/2000, nos termos do presente documento e autorizo a Secretaria Administrativa a tomar as devidas providências. Data:			
Unidade Técnica		Diretor		Área Orçamentária (SOF)				Ordenador da despesa			

Em 28 de abril de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **ISABELLE DE ALMEIDA CÂMARA, DIRETOR(A) DE DIVISÃO**, em 28/04/2022, às 18:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO NOBRE TAVARES, DIRETOR(A) DE SECRETARIA**, em 29/04/2022, às 13:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2711570** e o código CRC **571CAC36**.

---